

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº028, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Institui a Comissão Radar COVID-19, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, nomeia seus membros e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais definidos na Lei Federal nº8.662/1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress e do artigo 34 do Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, notadamente, sobre a possibilidade de os Conselhos Regionais poderem constituir, em seu âmbito, comissões com a finalidade de prestar celeridade ao Conselho Pleno nas deliberações da Autarquia;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou a pandemia do COVID-19 conhecido popularmente, no Brasil, como “Novo Coronavírus”;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do “Novo Coronavírus” (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre orientações para o exercício profissional de Assistentes Sociais que atuam, principalmente, em serviços públicos e em atividades essenciais definidas pelo Decreto nº10.282, de 20 de março de 2020, em especial, na saúde, na assistência social e no atendimento à população em estado de vulnerabilidade oriunda da Pandemia do “Novo Coronavírus” (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº080, o Conselho Federal de Serviço Social, que dispõe sobre a fiscalização profissional no contexto da pandemia do “Novo Coronavírus” (COVID-19), no âmbito do Conjunto Cfess-Cress;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress, notadamente, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia;

CONSIDERANDO a posse e a investidura dos/das Conselheiros/as Eleitos/as ocorrida no dia 16 de maio de 2020, de acordo com o Termo de Posse e Investidura dos Membros do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia lavrado e registrado;

CONSIDERANDO a deliberação *ad referendum* do Conselho Pleno pelo Conselheiro Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Radar COVID-19, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

a) **Conselheira Marcela Mary José da Silva**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº02793, na qualidade de Coordenadora;

b) **Conselheiro Emerson dos Santos**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº07.501, na qualidade de Membro;

c) **Ana Cristina de Lima Rodrigues**, Agente de Fiscalização e Orientação no exercício do cargo de confiança de Coordenadora Técnica da Autarquia, na qualidade Membro;

d) **Assessor Jurídico João Alfredo de Menezes Vasconcelos Leite**, inscrito na OAB/BA sob o nº34.888, na qualidade Membro;

e) **Assessora de Comunicação Midiã Noelle Santana**, jornalista, na qualidade Membro;

Art. 2º. A presente Comissão tem por finalidade promover a orientação aos/às profissionais Assistentes Sociais no estado da Bahia e que possuam dúvidas sobre a atuação profissional durante a Pandemia do “Novo Coronavírus” (COVID-19).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura até a duração da Pandemia do “Novo Coronavírus” (COVID-19) na Bahia, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, retroagindo à data de **18 de maio de 2020**.

Salvador, **03 de junho de 2020**.

(original assinado)

A.S. Maurício Alencar e Silva Bodnachuk

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região - Bahia